



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quarta-feira • 29 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3632

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Decreto Nº 956A/2020 de 29 de Julho de 2020** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar conta em estabelecimento bancário no Município de Nova Viçosa (BA) e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### DECRETO Nº 956A/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar conta em estabelecimento bancário no Município de Nova Viçosa (BA) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, **MANOEL COSTA ALMEIDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Autoriza o Sr. **Helielson Santos Neves, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde**, nomeado para o cargo através do Decreto nº. 952/2020, de 21 de julho de 2020, em conjunto com o Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Fazenda, a movimentar conta bancária do Município de Nova Viçosa, CNPJ nº. 13.761.531/0001-49, mantida no Banco do Brasil S/A, **Agência 3754-0 - Posto da Mata, Conta: 10.620-8**.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;



- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasses;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Viçosa - BA, em 29 de julho de 2020.

**MANOEL COSTA ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**